



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Procuradoria para parecer, o Projeto de Lei nº 20/2021, de lavra do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Centro Universitário Salesiano de São Paulo, para concessão de estágio curricular supervisionado sem remuneração e dá outras providências.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual, o autor diz que referido estágio será sem remuneração e servirá como forma de valorizar o profissional regional.

A iniciativa de referido projeto pelo Executivo Municipal, encontra respaldo no Art. 41, II, da Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

Do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Assessoria Jurídica *OPINA*, s.m.j., pela **viabilidade técnica** do Projeto de Lei nº. 20/2021.

No que tange ao mérito Legislativo, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois, caberá aos Srs. Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

O processo de votação é simbólico, quórum maioria simples, votação única.

É o meu parecer, s.m.j.

Areias, 03 de novembro de 2021.


Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES

Procuradora Jurídica – Matrícula 007